

EDITAL DE LEILÃO Nº 02909/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02909/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE FORMIGA/MG instituída pela Portaria nº 536, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Fevereiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 5, 8, 10, 11, 12, 15, 30, 39, 43, 46, 47, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 65, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 131, 132, 136, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 176 e 177 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 45, 60, 63, 67, 76, 95, 104, 108, 121 e 130, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito = CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Do Sistema do Leilão:

3.1 - O presente Leilão, instrumento da alienação dos veículos do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG; 3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar cadastrados no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do Lance Inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da Data, Horário, Local e Visita:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, **se iniciará no dia 03 de novembro de 2022, às 08:30 horas, com encerramento no dia 04 de novembro de 2022, às 19:00 horas.**

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Clausula Sexta - Da Visitação

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **24 ao dia 28 de outubro de 2022** no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Jaja Ltda, situado no(a) Avenida Licínio José Pinto, nº 770 - FIRMA, Bairro Maringá, Formiga-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital

6.4 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

6.5 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

6.6 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidas neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6.7 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de leilão de veículos, conforme o caso;

b - Pessoa Jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso

7.2 - Não poderão participar, direta ou in, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 diretamente, do leilão

I- Nos termos do Art. 9º inciso III, da Lei Federal nº 1.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotadas na PCMG;

II – Pessoas Jurídicas que :

a) Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993

b) Estiverem impedidas de licitar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

8 - Cláusula oitava – Do Cadastramento no Sistema de Leilão Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

8.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

9 - Cláusula Nona –Do Procedimento;

9.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

9.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - **Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.**

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 9.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 – Clausula Decima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

10.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

10.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

10.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

11 - Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações:

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

11.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 85, 88, 89, 90 e 91, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

13.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

13.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 178.

13.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a

retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **19 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 178.

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/09/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

14.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

15.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE FORMIGA, com sede na Rua Coronel Manoel Justino Nunes, nº 10 - Casa, Centro, Formiga - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

18.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

18.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

18.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

18.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

18.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

18.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

18.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Formiga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

DR. TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO DE POLICIA NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão Leilão/FORMIGA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	34	Sucata	9BGAB69W08B217060	HHT3314	Gm/Vectra Sedan Elegance	Prata	2007	R\$ 2.000,00
2	34	Conservado	BH394864	GWC8820	Vw/Kombi	Amarela	1975	R\$ 1.000,00
3	34	Conservado	9BGVR69FJJB129869	GPI4628	Gm/Opala Diplomata Se	Azul	1988	R\$ 500,00
4	34	Conservado	9BWAA05U6DP020107	NYB9636	Vw/Gol 1.0	Prata	2012	R\$ 1.000,00
6	34	Conservado	3CZRE18308G505121	HFE0836	I/Honda Cr-V Lx	Prata	2008	R\$ 1.000,00
7	34	Conservado	9BWZZZ373WT091091	MQG6606	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R\$ 500,00
9	34	Sucata	9C2KC1650CR522976	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 200,00
13	34	Conservado	9BGSB19X04B141291	HAM7893	Gm/Corsa Classic	Preta	2003	R\$ 1.000,00
14	34	Conservado	9BWC05X51T151079	DDE5208	Vw/Gol 1.0	Prata	2001	R\$ 1.000,00
16	34	Sucata	9C6KE044030012735	GZU2822	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 200,00
17	34	Sucata	9BD146000P5123700	GLE7519	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 300,00
18	34	Sucata	9BWZZZ30ZLT089161	GOZ3462	Vw/Gol Cl	Preta	1990	R\$ 300,00
19	34	Sucata	93YBB0Y053J359973	GZJ7580	Renault/Clio Rl 1.0	Branca	2002	R\$ 400,00
20	34	Sucata	9BD159000R9100815	GTE6964	Fiat/Tempra le	Cinza	1994	R\$ 300,00
21	34	Sucata	9BFBSZFDA1B387297	JUK5119	Ford/Fiesta Gl	Prata	2001	R\$ 300,00
22	34	Sucata	9C2JC1801NR249164	GOE3524	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 200,00
23	34	Sucata	LB4MUU22623	GNW2988	Ford/Corcel Ldo	Prata	1978	R\$ 300,00
24	34	Sucata	9BD255394V8535764	GUV4645	Fiat/Fiorino Working	Verde	1997	R\$ 500,00
25	34	Sucata	9C2JC1801HR118547	GXD6113	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 200,00
26	34	Sucata	9BFZZZ54ZMB158576	GTH9012	Ford/Escort L	Cinza	1991	R\$ 300,00
27	34	Conservado	9BD178296W0650110	KMR9276	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
28	34	Sucata	9BFBRZFHA3B430770	GYB3132	Ford/Fiesta Street	Cinza	2002	R\$ 500,00
29	34	Conservado	9BD178858W0537402	GSJ8600	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	R\$ 500,00
31	34	Conservado	9BWZZZ379TT073536	GUJ3295	Vw/Parati Gli 1.8	Verde	1996	R\$ 700,00
32	34	Sucata	9C6KE1520B0040439	GZU7906	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 200,00
33	34	Conservado	9BD178016V0189390	GUA8545	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 500,00
34	34	Conservado	9BGJK11YMMB034293	BGA8639	Gm/Monza S/E 2.0	Vermelha	1991	R\$ 500,00
35	34	Sucata	9C6KE042030011414	GYK4886	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R\$ 200,00
36	34	Sucata	9C6KE1400A0003574	HIT4837	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2010	R\$ 200,00
37	34	Sucata	5C11UCC137375	GLH8374	Gm/Chevette	Bege	1983	R\$ 300,00
38	34	Sucata	9BGTB08BXWB306954	GXW4343	Gm/Astra GlS	Verde	1998	R\$ 500,00
40	34	Sucata	941A0561DDC000961	FMV4716	R/Free Hobby Fh2	Prata	2013	R\$ 300,00
41	34	Sucata	9C2KC08207R021621	HDC3977	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 200,00
42	34	Sucata	9BWZZZ30ZSP092331	GUE0071	Vw/Saveiro Cl 1.8	Prata	1995	R\$ 500,00
44	34	Conservado	9BGSU19F0BB306758	HGF7065	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2011	R\$ 500,00
45	34	Sucata	9BFZZZ54ZSB690593	HUX0652	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	R\$ 300,00
48	34	Sucata	9C6KE010020062517	MBP7375	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 200,00
50	34	Sucata	9BFZZZFHAVB088765	AGR8646	Ford/Fiesta	Azul	1997	R\$ 400,00
51	34	Sucata	94J1XFBDAAM089506	HKM6190	Sundown/Web 100	Azul	2010	R\$ 200,00
52	34	Sucata	9C2KC08107R039378	HDC3692	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 200,00
54	34	Sucata	9C2MC270WWR012255	GSN7472	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 200,00
56	34	Sucata	9BFZZZFDVAVB144120	CLQ8642	Ford/Fiesta	Cinza	1997	R\$ 300,00
60	34	Sucata	BH429623	GSF5092	Vw/Kombi	Azul	1976	R\$ 300,00
61	34	Sucata	9C6KE092070110980	HFQ6506	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 200,00
62	34	Sucata	9BGKS08BWWB420581	KMD9187	Gm/Kadett GlS	Branca	1998	R\$ 300,00
63	34	Sucata	9BWZZZ30ZRT098676	GQN8168	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 200,00
64	34	Sucata	9A9CG053161BX8185	HBJ6573	Reb/Free Hobby Fh 2	Prata	2006	R\$ 200,00
66	34	Sucata	94J1XFB88M062738	HIF8265	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	R\$ 200,00
67	34	Sucata	9C62TW000J0013428	GNZ7588	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 200,00
68	34	Conservado	9C2KC08305R006210	HCD7991	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	R\$ 300,00
69	34	Conservado	9BFZZZFDATB005173	CFR4420	Ford/Fiesta Clx 16v	Verde	1996	R\$ 300,00

70	34	Sucata	9C2JC30708R099405	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
71	34	Sucata	9BWZZZ30ZPT116264	GPX0151	Vw/Gol Cl	Bege	1993	R\$ 300,00
73	34	Sucata	9BWZZZ30ZEP022763	GOA5596	Vw/Voyage S	Cinza	1984	R\$ 200,00
74	34	Sucata	9BGJK69TJJB026731	GLI4182	Gm/Monza SI/E	Cinza	1988	R\$ 300,00
75	34	Sucata	BT255465	GPP2591	Vw/Passat	Bege	1979	R\$ 300,00
76	34	Sucata	ZFA16000R4994660	BPM9112	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 200,00
78	34	Sucata	9CDNF41LJ9M286322	HIT3969	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 200,00
85	34	Sucata	147A0243653	GSY0867	Fiat/147	Amarela	1979	R\$ 200,00
87	34	Sucata	9C2JC250XWR057793	GXD4057	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
88	34	Sucata	9C2KD0101LR100189	GNL7328	H/Honda Nx 150	Preta	1989	R\$ 200,00
91	34	Conservado	9C62MW000T0046565	GRU0886	Yamaha/Rd 135	Preta	1996	R\$ 200,00
92	34	Sucata	9BWZZZ377TT028263	GQY8469	Vw/Gol Cli	Azul	1996	R\$ 300,00
93	34	Sucata	94J2XDCB99M037850	HIT4479	Sundown/Max 125 Se	Preta	2009	R\$ 200,00
95	34	Sucata	9BFBXXLBABGU15484	GLI6187	Ford/Escort	Verde	1986	R\$ 200,00
101	34	Sucata	9BWZZZ373WP593455	CVJ6080	Vw/Gol Mi	Prata	1998	R\$ 50,00
104	34	Sucata	BV145416	GOA6812	Vw/Variant	Azul	1973	R\$ 100,00
105	34	Sucata	BA209578	GLI0336	Vw/Brasilia	Marrom	1975	R\$ 200,00
108	34	Sucata	B753874	BLD8516	Vw/Fusca 1300	Bege	1970	R\$ 50,00
109	34	Sucata	9BD17146232315198	DCY3387	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	R\$ 500,00
111	34	Conservado	9C2KC08105R131110	HBO7445	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 300,00
113	34	Conservado	94J1XPBD88M019623	HIT3665	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R\$ 200,00
116	34	Sucata	9BGTC80UKJC110524	GMB0228	Gm/Chevy 500 SI	Marrom	1988	R\$ 300,00
121	34	Sucata	9BFBXXLBABGR30626	GOJ3624	Ford/Escort Xr-3	Preta	1986	R\$ 200,00
125	34	Sucata	9C6KE092070108946	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 200,00
128	34	Sucata	9BGSE80TTSC616404	GLQ8088	Gm/Corsa GI	Vermelha	1995	R\$ 400,00
129	34	Conservado	9C62MW000K0014509	GNR7719	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R\$ 200,00
133	34	Sucata	9C2KC08105R138522	HBO7396	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 200,00
134	34	Sucata	94J2XECJ78M024949	HIT4858	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 200,00
135	34	Sucata	9CDNF41ZJBM340355	HHK9156	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2011	R\$ 200,00
137	34	Sucata	9C2JC30103R023381	HBE7A92	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 200,00
138	34	Conservado	9C6KE122090034523	HKM8343	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 300,00
139	34	Sucata	9C64GF000P0003782	GQW9709	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1993	R\$ 200,00
140	34	Sucata	9C2MC35004R040873	HBO6949	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 300,00
141	34	Sucata	9BWZZZ30ZDT404333	CPY8083	Vw/Gol	Cinza	1983	R\$ 300,00
145	34	Sucata	2H3044956	GOG5173	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1982	R\$ 100,00
149	34	Sucata	94J2XCCH88M030803	HLR6458	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R\$ 200,00
152	34	Sucata	9C6KE1520B0009545	HDG1631	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 500,00
153	34	Sucata	9BWZZZ373YP060683	GYO1667	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 500,00
154	34	Sucata	9BGJG69RRRB033587	GLI9933	Gm/Monza GI	Azul	1994	R\$ 500,00
155	34	Sucata	9BD17808612233376	GQR1772	Fiat/Palio Young	Azul	2000	R\$ 200,00
156	34	Sucata	5G08VCB009914	GLQ4901	Gm/Monza	Bege	1983	R\$ 300,00
157	34	Sucata	9BD182216Y2009431	GYM9845	Fiat/Brava Sx	Cinza	2000	R\$ 500,00
158	34	Sucata	9BWZZZ377TT030687	BVC9144	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 500,00
159	34	Sucata	9BWZZZ377ST008638	KNQ2153	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 300,00
160	34	Sucata	BA331305	GUV4506	Vw/Brasilia	Vermelha	1976	R\$ 300,00
161	34	Sucata	9BWCA05X04T099722	CYI3476	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R\$ 500,00
162	34	Sucata	9BD18523017040900	GYB1262	Fiat/Marea Elx	Cinza	2000	R\$ 500,00
163	34	Sucata	9BGJM69RRRB064230	BVY6647	Gm/Monza Club	Azul	1994	R\$ 300,00
164	34	Sucata	9BD17106G72876021	MWD8822	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2006	R\$ 300,00
165	34	Sucata	9BGRD08Z02G108332	KEL3621	Gm/Celta	Vermelha	2001	R\$ 300,00
166	34	Sucata	9BWZZZ374WT023297	JWO4181	Vw/Parati 16v	Vermelha	1998	R\$ 300,00
169	34	Sucata	9BD146000L3618750	LJU8332	Fiat/Uno Cs Export	Verde	1990	R\$ 300,00
170	34	Sucata	9C62WL000K0003628	BFR4658	Y/Yamaha Tdr 180	Azul	1989	R\$ 100,00
171	34	Sucata	CG125BR1395510	BKX0367	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
178	34	Sucata	9BWZZZ373WT057173	HRM2496	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	1998	R\$ 300,00